

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

TABELA 7 – ANEXO III – IN TCE-ES 43/2017

MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO – MUNICÍPIO

Emitente: Unidade Central de Controle Interno - UCCI

Entidade: Prefeitura Municipal de Brejetuba-ES

Gestor responsável: João do Carmo Dias

Exercício: 2018

1. RELATÓRIO

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, bem como o que dispõe o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, essa Unidade Central de Controle Interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir, apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos de constatações e proposições sugeridas, emitindo ao final, nosso parecer conclusivo.

1. Itens de abordagem prioritária						
1.1. Gestão fiscal, financeira e Orçamentária						
Código	Objeto/Ponto de Controle	Processos Administrativos analisados ¹	Base Legal	Procedimento	Universe do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.1.2	Despesa – realização sem prévio empenho	Verificação documental efetuada no Anexo de Relatório de Pagamentos efetuados e empenhos emitidos.	Lei 4.320/1964, art. 60.	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.	R\$ 26.464,194.00, referente ao valor orçamentário da LOA para	R\$ 445.458,14, referente aos seguintes pagamentos verificados aleatoriamente: OP: 911; 500012; 576; 601; 500041; 905; 902;

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

					esta Unidade Gestora para o exercício de 2018.	500044; 908; 918; 944; 950; 955; 960; 967; 1012; 1013; 1028; 1049; 1084; 1094; 1055; 1059; 1149; 1160; 1451; 1464; 500075; 3242; 3273; 3288; 3304; 3317; 3332; 3348; 3363; 3378; 3395; 3411; 3428; 500272; 3475; 3518; 3533; 3548; 3786; 500287; 500302; 500317; 3800; 3815; 3832; 3850; 3860; 3878; (D.Ex: 738; 811; 741; 877; 1292; 1898; 3054; 3088; 3119; 3152; 2744; 2910; 3050; 3096; 3194; 3176; 3618; 3760)
--	--	--	--	--	--	---

1.3. Gestão Patrimonial						
Código	Objeto/Ponto de Controle	Processos Administrativos analisados	Base Legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Seleccionada
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário.	Conformidade – Verificação de demonstrativos efetuada no Balanço Patrimonial e Balancete de Verificação no Inventário Anual de Bens móveis.	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/196 4, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	R\$ 43.406.619,34 referente ao valor Imobilizado.	R\$ 43.406.619,34 referente ao valor Imobilizado.
1.3.2	Bens móveis, imóveis e intangíveis – Registro e controle.	Auditoria Governamental de conformidade efetuada <i>in loco</i> confrontando as informações com o controle patrimonial disponibilizado no Portal de transparência bem como no inventário de bens móveis.	Lei 4.320/196 4, art. 94.	Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração.	R\$ 11.137.474,23, referentes aos Bens Móveis registrados na Prefeitura Municipal de Brejetuba no final do exercício de 2018, conforme TERMOV – PCA 2018.	R\$ 72.230,29, referentes à 85 amostras selecionadas, conforme papéis de trabalho desta UCCI.

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

1.3.3	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação	Conformidade - Verificação documental – feita através da Relação de movimento Geral da tesouraria do dia 31/12/2018.	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	R\$ 26.464,194.00, referente ao valor orçamentário da LOA para esta Unidade Gestora para o exercício de 2018.	R\$ 6.594.420,00 referente ao saldo bancário das contas da Prefeitura em 31/12/2018 nos bancos do Brasil, Banestes e Caixa Econômica Federal.
1.3.4	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação	Conformidade - Verificação documental efetuada nos extratos bancários e no Relatório de Movimento Geral da Tesouraria em 31/12/2018.	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.	R\$ 6.594.420,00 referente ao saldo bancário das contas da Prefeitura em 31/12/2018 nos bancos do Brasil, Banestes e Caixa Econômica Federal.	R\$ 4.204.868,79 referente a amostra aleatória de 10 contas bancárias com saldo em 31/12/2018, quais sejam: Banestes: Conta 5.520.846, saldo: R\$ 109.525,60; Conta 12.354.171: saldo: R\$ 274.454,96; Conta 27.266.527, saldo: R\$ 623.731,47; Conta 28.949.014, saldo: R\$ 367.634,13; Banco do Brasil: Conta 60682-0, saldo: R\$ 2.305.761,34; Conta 89.06-0, saldo: R\$ 295.181,17; Conta 9227-4, saldo: R\$ 162.878,00; Caixa Econômica Federal Conta 5486-9, saldo: R\$ 23.034,91; Conta 14-6, saldo: R\$ 40.706,01; Conta 672004-3, saldo: R\$ 1.961,20

1.5. Demais atos de Gestão

Código	Objeto/Ponto de Controle	Processos Administrativos analisados	Base Legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Seleccionada
1.5.2	Segregação de funções.	Verificação documental efetuada nos Pregões	CRFB/88, art. 37.	Avaliar se foi observado o princípio da segregação de funções	R\$ 26.464,194.00, referentes	R\$ 102.182,40 referentes aos valores das notas de pagamento

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	Presenças: 10/2018 20/2018 e 30/2018 Tomadas de Preço: 04/2018 Convite: 03/2018 Referentes à Prefeitura	nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.	ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Brejetuba para o exercício de 2018.	com comprovante de recebimento efetuadas nos processos verificados.
--	--	--	--	--

2.4. Limites Constitucionais

Código	Objeto/Ponto de Controle	Processos Administrativos analisados	Base Legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
2.4.3	Dívida pública – originalmente superior ao limite – redução do valor excedente	Conformidade – Revisão analítica efetuada no <u>(Anexo II RGF)</u> . Referência: anexo 2.4.3	Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, art. 4º, inciso I.	Avaliar se a dívida consolidada líquida do Estado/Município, no final do exercício de 2001, excedia os limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, respectivamente e, em caso positivo, verificar se o valor excedente está sendo reduzido à razão de 1/15 (um quinze avos) por exercício.	100%	100%, constatando que a Dívida Pública não ultrapassou o limite ao final do exercício de 2018.

2.2. Gestão fiscal, financeira e orçamentária

Código	Objeto/Ponto de Controle	Processos Administrativos analisados	Base Legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
2.2.30	Despesa – realização de despesas – irregularidades	Auditoria Governamental de conformidade	LC 101/2000, art. 15 c/c Lei 4.320/1964, art. 4º.	Avaliar se foram realizadas despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas.	\$ 30.274.821,07 referentes as Despesas totais da Prefeitura de Brejetuba no exercício de 2018.	R\$ 90.780,55 referentes as amostras selecionadas aleatoriamente das seguintes ordens de pagamento: 3225/2018; liquidação: 3237/2018; 3236/2018; 3235/2018; 3197/2018; 2657/2018; 2798/2018; 2833/2018; 2825/2018; 2785/2018.
2.2.31	Despesa – liquidação	Auditoria Governamental de conformidade	Lei 4.320/1964, art. 63.	Avaliar se foram observados os pré-requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 para a	R\$ 30.274.821,07 referentes as	R\$ 90.780,55 referentes as amostras selecionadas aleatoriamente das

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

				liquidação das despesas.	Despesas totais da Prefeitura de Brejetuba no exercício de 2018.	seguintes ordens de pagamento: 3225/2018; liquidação: 3237/2018, 3236/2018; 3235/2018; 3197/2018; 2657/2018; 2798/2018; 2833/2018; 2825/2018; 2785/2018.
2.2.32	Pagamento de despesas sem regular liquidação	Auditoria Governamental de conformidade efetuada nos pagamentos e liquidações da Prefeitura de Brejetuba.	Lei 4.320/1964, art. 62.	Avaliar se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação.	R\$ 30.274.821,07 referentes as Despesas totais da Prefeitura de Brejetuba no exercício de 2018.	R\$ 90.780,55 referentes as amostras selecionadas aleatoriamente das seguintes ordens de pagamento: 3225/2018; liquidação: 3237/2018, 3236/2018; 3235/2018; 3197/2018; 2657/2018; 2798/2018; 2833/2018; 2825/2018; 2785/2018.
2.2.34	Despesa – auxílios, contribuições e subvenções.	Auditoria Governamental de conformidade – verificação documental efetuada na Legislação Municipal.	Legislação específica	Avaliar se houve concessão de auxílios, contribuições ou subvenções a entidades privadas sem previsão na LDO, na LOA e em lei específica.	26.464,194.00, referentes ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Brejetuba para o exercício de 2018.	R\$ 190.000,00 referentes aos repasses pactuados no termo de fomento celebrado com a APAE. R\$ 6.000,00, referentes aos repasses pactuados no termo de fomento celebrado com a Associação Montanhas Capixabas Turismo e Eventos; Lei 749/2017 – LDO, art. 15; Lei 763/2018 – LOA, Quadro discriminativo das despesas e respectivas legislações-consolidada; Lei 13.019/2014.
2.2.35	Despesa – subvenção social.	Auditoria Governamental de conformidade	Lei 4.320/1964, art. 16.	Avaliar se a concessão de subvenção social obedeceu o disposto no art. 16, da Lei Federal nº 4.320/1964, especialmente no que se refere o seu parágrafo único.	R\$ 196.000,00 referente aos valores repassados a título de subvenção social nos termos da Lei 13.019/2014	100% dos termos de fomento celebrados pelo Município no exercício de 2019.

2.3. Gestão patrimonial

Código	Objeto/Ponto de Controle	Processos Administrativos analisados	Base Legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
--------	--------------------------	--------------------------------------	------------	--------------	-------------------------------	---------------------

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

2.3.1	Passivos contingentes – reconhecimento de precatórios judiciais	Auditoria Governamental de conformidade efetuada no Balanço Patrimonial e não relação de Precatórios	CRFB/88, art. 100. / Lei nº 4.320/64, arts. 67 e 105 c/c Norma Brasileira de Contabilidade NBC-TSP 03.	Avaliar se os precatórios judiciais e demais passivos contingentes estão sendo devidamente reconhecidos e evidenciados no balanço patrimonial.	R\$ 58.492.923,97 referentes ao Total do Patrimônio Líquido.	R\$ 119.518,73 referentes aos Precatórios discriminados como Previsão a longo Prazo no Balanço Patrimonial.
2.3.2	Dívida pública – precatórios – pagamento	Auditoria Governamental de conformidade.	CRFB/88, art. 100 c/c Lei 4.320/64, art. 67.	Avaliar se os precatórios judiciais estão sendo objeto de pagamento, obedecidas as regras de liquidez estabelecidas na CRFB/88.	R\$ 19.518,73	R\$ 119.518,73

2.4. Limites constitucionais e legais						
Código	Objeto/Ponto de Controle	Processos Administrativos analisados	Base Legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
2.4.3	Dívida pública – originalmente superior ao limite – redução do valor excedente	Conformidade – Revisão analítica efetuada no Anexo II RGF.	Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, art. 4º, inciso I.	Avaliar se a dívida consolidada líquida do Estado/Município, no final do exercício de 2001, excedia os limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, respectivamente e, em caso positivo, verificar se o valor excedente está sendo reduzido à razão de 1/15 (um quinze avos) por exercício.	R\$ 39.044.086,21.	R\$ (-)8.810.173,30, referente a dívida consolidada líquida ao final do 3º quadrimestre de 2018, conforme demonstra o Anexo II RGF.

2.6. Demais atos de Gestão						
Código	Objeto/Ponto de Controle	Processos Administrativos analisados	Base Legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
2.6.3	Pessoal – contratação por tempo determinado	Verificação documental de conformidade efetuada na legislação municipal	CRFB/88, art. 37, inciso IX.	Avaliar a legislação específica do órgão disciplinando a contratação por tempo determinado observando se as contratações destinam-se ao atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público.	R\$ 12.593.785,54, equivalente a 32,36% da RCL.	Leis Municipais 772/2018, 773/2018 e 743/2017.
2.6.4	Pessoal – teto	Auditoria Governamental de Conformidade – Verificação documental efetuada	CRFB/88, art. 37, inciso XI.	Avaliar se o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu o disposto no	R\$ 8.000,00 referentes à remuneração do Chefe do Executivo.	100% Compreendendo a análise de todos os salários pagos durante o exercício de 2018.

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

		nos rendimentos dos servidores na folha de pagamento 2018 e na legislação municipal que fixa os subsídios do Prefeito, lei 735/2016.		artigo 37, inciso XI, da CRFB/88.		
--	--	--	--	-----------------------------------	--	--

3. Demais itens avaliados pelo Controle Interno¹

A Unidade Central de Controle Interno (UCCI), em cumprimento Plano Anual de Auditoria Interna – PAAINT – 2018 realizou auditorias internas, no Sistema de Recursos Humanos – SRH - onde foram analisados os Pontos de Controle do sistema e elencados os achados e as proposições emitidas por este Órgão Central de Controle Interno. Os relatórios completos de Auditoria Interna efetuadas nos sistemas constam no Portal da Controladoria.

Código	Objeto/Ponto de Controle	Processos Administrativos analisados	Base Legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
3.1	Admissão e enquadramento de pessoal	Processo administrativo 1318/2018.	Lei Municipal 006/98 e suas alterações e demais legislações aplicáveis In SRH 001, 002 e 003/2015	Verificar o cumprimento das normas constitucionais e regulamentares no que se refere a nomeação de servidores, tais como: Concurso, seleção competitiva ou qualquer outra forma de seleção de pessoal.	R\$ 15.809.160,96 referentes ao gasto com pessoal apurado no exercício de 2017.	10% do universo do ponto de controle sendo: Servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo de professor: PI, PA, PB e PP – Níveis: I; II; III; IV; V; VI; Auxiliar Maternal; Secretário Escolar, referente às matrículas: 4892; 6004; 795; 7274; 4909; 127; 4877; 6291; 5807; 6948; 83; 4893; 6622; 631; 6636; servidor ocupante de cargo em comissão referente à matrícula: 7197; e, servidores contratados temporariamente referente às matrículas: 7322; 7342 e 7350. E ainda, os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras I; II; III; IV; V; VI do quadro geral da Administração, referentes às Matrículas: 626; 5803; 324; 5853; 325; 5852; 674; 124; 675; 6926; 6935; 3; 663; 5835; 7266; 4864, servidores ocupantes de cargo em comissão referente às matrículas: 7244 e 7199; e, servidores contratados temporariamente referente às matrículas: 7318; 7246; 7211 e 7069
3.2	Registro de fichas funcionais	Processo administrativo 1318/2018	Lei Municipal 006/98 e suas alterações e demais legislações	Verificar se as fichas funcionais estão corretamente preenchidas e atualizadas no	R\$ 15.809.160,96 referentes ao gasto com pessoal apurado no exercício de 2017	10% do universo do ponto de controle sendo: Servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo de professor: PI,

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

			aplicáveis	sistema.		PA, PB e PP – Níveis: I; II; III; IV; V; VI; Auxiliar Maternal; Secretário Escolar, referente às matrículas: 4892; 6004; 795; 7274; 4909; 127; 4877; 6291; 5807; 6948; 83; 4893; 6622; 631; 6636; servidor ocupante de cargo em comissão referente à matrícula: 7197; e, servidores contratados temporariamente referente às matrículas: 7322; 7342 e 7350. E ainda, os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras I; II; III; IV; V; VI do quadro geral da Administração, referentes às Matrículas: 626; 5803; 324; 5853; 325; 5852; 674; 124; 675; 6926; 6935; 3; 663; 5835; 7266; 4864, servidores ocupantes de cargo em comissão referente às matrículas: 7244 e 7199; e, servidores contratados temporariamente referente às matrículas: 7318; 7246; 7211 e 7069
3.3	Registro de pastas funcionais	Processo administrativo 1318/2018	Lei Municipal 006/98 e suas alterações e demais legislações aplicáveis	Auditoria Governamental operacional – checklist -amostragem não inferior a 10% do Universo de Controle	R\$ 15.809.160,96 referentes ao gasto com pessoal apurado no exercício de 2017	10% do universo do ponto de controle sendo: Servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo de professor: PI, PA, PB e PP – Níveis: I; II; III; IV; V; VI; Auxiliar Maternal; Secretário Escolar, referente às matrículas: 4892; 6004; 795; 7274; 4909; 127; 4877; 6291; 5807; 6948; 83; 4893; 6622; 631; 6636; servidor ocupante de cargo em comissão referente à matrícula: 7197; e, servidores contratados temporariamente referente às matrículas: 7322; 7342 e 7350. E ainda, os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras I; II; III; IV; V; VI do quadro geral da Administração, referentes às Matrículas: 626; 5803; 324; 5853; 325; 5852; 674; 124; 675; 6926; 6935; 3; 663; 5835; 7266; 4864, servidores ocupantes de cargo em comissão referente às matrículas: 7244 e 7199; e, servidores contratados temporariamente referente às matrículas: 7318; 7246; 7211 e 7069

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

						5835; 7266; 4864, servidores ocupantes de cargo em comissão referente às matrículas: 7244 e 7199; e, servidores contratados temporariamente referente às matrículas: 7318; 7246; 7211 e 7069
--	--	--	--	--	--	--

1.2 Constações e proposições

Destacamos abaixo as constatações desta Unidade Central de Controle Interno, acerca dos itens selecionados para análise, conforme tabela do tópico 1.1, indicando os achados e as proposições, conforme destacamos na tabela abaixo, utilizando como referência o código indicado na tabela 1:

1.3 – Gestão Patrimonial			
Código	Achados	Proposições/alertas	Situação
1.3.2	<p>Das amostras selecionadas, constatou-se que:</p> <p>1º - 9,41% das amostras selecionadas vistoriadas <i>in loco</i>, não constam etiqueta com número de patrimônio, quais sejam: Secretaria de Agricultura: Impressora Epson, Monitor ACER; Secretaria de Meio Ambiente: Impressora Office PRO; Secretaria de Cultura: Cadeira e Impressora EPSON; Secretaria de Educação: Longarina de 05 lugares; 04 cadeiras individuais e 01 suporte para galão de água;</p> <p>2º - 2,35 % das amostras selecionadas encontram-se localizado em secretaria diversa da qual foi registrado, sendo: Bem 6001, registrado na secretaria de Cultura e localizado na Secretaria de Finanças; Bem 6377, registrado na Secretaria de Cultura e localizado na Secretaria de Administração;</p> <p>3º - 27,05% das mostras selecionadas constam como responsáveis, servidores que foram cedidos ou transferidos para outras secretarias, sendo os seguintes patrimônios:: 305; 333; 1206; 1723; 1719; 86; 91; 29; 382; 102; 339; 001703; 001710; 001698; 001776; 001701; 001770; 001814; 001812; 001772; 1649; 1660; 1653; 1655;</p> <p>4º - 1,17% das amostras selecionadas vistoriadas <i>in loco</i>, estão com o número do patrimônio apagado, prejudicando sua verificação;</p> <p>5 - 4,70 % das amostras selecionadas constam número de patrimônio através de etiqueta, porem não localizados no sistema patrimonial, constante no Portal de Transparência, sendo: patrimônio 000005; 494; 626; 636;</p>	<p>1º - promover o completo registro de todos os bens da prefeitura, mediante etiqueta e lançamento junto ao Sistema Patrimonial, nos termos da IN SPA 001/2014;</p> <p>2º - Atender a IN SPA 001/2014, no que tange ao Registro, Controle, e Inventário de bens móveis e imóveis, atentando-se para os procedimentos necessários para a transferência, movimentação e distribuição de bens de uma secretaria para outra;</p> <p>3º - Que sejam regularmente atualizados o rol de responsáveis pelo setor patrimonial, nos termos do artigo 1º da IN SPA 001/2014;</p> <p>4º - Que seja analisada pela Administração o material utilizado nas etiquetas, bem como o local de fixação das mesmas;</p> <p>5º - promover o completo registro de todos os bens da prefeitura, mediante etiqueta e lançamento junto ao Sistema Patrimonial, nos termos da IN SPA 001/2014.</p>	<p>Recomendado ao setor competente através da Recomendação UCCI 025/2019.</p> <p>Aguardando adoção de providencias.</p>
1.3.4	<p>Das 10 contas verificadas por esta UCCI, constatou-se divergência entre o extrato bancário e o Sistema Contábil, através do Movimento Geral da tesouraria na conta 5.520.846 – Banestes, sendo que o primeiro apresenta valor de R\$ 109.525,60 e o segundo apresenta saldo de R\$ 110.025,60.</p>	<p>Que sejam feitas as devidas conciliações bancárias para ajustar o sistema contábil ao movimento do caixa.</p>	<p>Recomendado ao setor competente através da Recomendação UCCI 025/2019.</p> <p>Aguardando adoção de providencias.</p>

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

1.5 – Demais atos de Gestão			
Código	Achados	Proposições/alertas	Situação
1.5.2	Na amostra selecionada, constatou-se que o mesmo agente realizador do pedido é o agente receptor dos materiais.	Que seja observado o Princípio da Segregação de Funções, conforme orienta os Acórdãos 4.8825/2009- 2º Câmara TCU e do Manual do Ordenador de despesas elaborado pelo Conselho Nacional do Ministério Público, edição 2014, pág. 35-38, nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle, recebimento e contabilização das operações	Recomendado ao setor responsável através da Recomendação UCCI 025/2019. Aguardando Providências.

2.2 – Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária			
Código	Achados	Proposições/alertas	Situação
2.2.34	Em verificação desta UCCI, constatou-se que as transferências voluntárias à entidades privadas tem previsão na LDO e LOA, sendo que o Termo de Fomento 001/2017 acompanhado do Plano de Trabalho e 1º termo aditivo de prazo ao Termo de Fomento 001/2017, foram firmados com base na Lei Federal 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 280/2016. Já o Termo de Fomento 001/2018, por não constar em seu objeto o Plano de Trabalho, restou pendente de lei específica.	Que sejam observadas as regras determinadas na Lei 13.019/2014, para a pactuação de Termo de Fomento com organizações da Sociedade Civil, a fim de verificar e distinguir as situações que são diretamente reguladas pela mesma das que exijam a edição de Lei específica Municipal, promovendo sua aprovação quando necessária.	Recomendado ao setor responsável através da Recomendação UCCI 025/2019. Aguardando Providências.

2.3 – Gestão patrimonial			
Código	Achados	Proposições/alertas	Situação
2.3.2	Em verificação desta UCCI, constatou-se que 02 precatórios previstos para o exercício de 2018 não foram pagos, sendo precatório: 0013249-29.2017.8.08.0000 e Precatório 00006068-74.2017.8.08.0000.	Que os Precatórios sejam devidamente pagos no exercício para o qual está orlado, obedecidas as regras de liquidez previstas no artigo 100 da CRFB/88.	Recomendado ao setor responsável através da Recomendação UCCI 025/2019. Aguardando Providências.

2.6 – Demais atos de gestão			
Código	Achados	Proposições/alertas	Situação
2.6.3	Vide item 3.1	Vide item 3.1	Vide item 3.1

3 – Demais itens avaliados pelo Controle Interno			
Código	Achados	Proposições/alertas	Situação
3.1	3.1.1 – Dos cargos de pedagogo, orientador escolar, supervisor escolar e inspetor escolar.	3.1.1 - seja adequada a quantidade de cargos de pedagogo às nomeações efetivamente realizadas, devendo serem adotar os procedimentos necessários para a adequação cargos/nomeações que o caso requer.	Recomendado aos responsáveis através dos Ofícios UCCI PMB nº 385, 386 e 387 de 2018. Aguardando adoção de providências.
	3.1.2 – Da ascensão profissional	que as ascensões funcionais obedecem rigorosamente aos comandos dos art. 14 e 15 da citada lei municipal 495/11, quanto aos prazos determinados precedendo da análise do pedido formal quando, inclusive, a Secretaria Municipal de Educação deverá não somente atentar para a apresentação dos títulos, mas especialmente quanto a veracidade das informações constantes dos mesmos.	Recomendado aos responsáveis através dos Ofícios UCCI PMB nº 385, 386 e 387 de 2018. Aguardando adoção de providências

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

3.1.3 – Da promoção	- sejam levadas a efeito a revisão de todas as concessões de promoção a servidores cujo efetivo exercício do cargo de provimento efetivo tenha sido considerado fora das hipóteses prevista na legislação municipal acima citada, precedidas de análise jurídica quando necessária.	Recomendado aos responsáveis através dos Ofícios UCCI PMB nº 385, 386 e 387 de 2018. Aguardando adoção de providências
3.1.4 – Das contratações temporárias	- Promover a rescisão das contratações temporárias realizadas com base nos arts. 33 a 35 da Lei Municipal 006/98. - Aprovar competente legislação para contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme exigido pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo aos princípios constitucionais constantes do Art. 37 da CF, especialmente ao princípio da impessoalidade, realizando competente processo seletivo para as contratações. - Abster-se de realizar substituições a qualquer título, de servidores públicos efetivos por servidores que não sejam investidos da mesma forma.	Recomendado aos responsáveis através dos Ofícios UCCI PMB nº 385, 386 e 387 de 2018. Aguardando adoção de providências
3.1.5 – da cessão de servidor	Atender as orientações do Parecer Consulta 033/2000 do TCE-ES, quanto a impossibilidade de cessão de servidor contratado ou ocupante de cargo comissionado.	Recomendado aos responsáveis através dos Ofícios UCCI PMB nº 385, 386 e 387 de 2018. Aguardando adoção de providências
3.1.6 – vencimentos não previstos em lei	sejam os vencimentos destinados ao pagamento dos Educadores Sociais devidamente fixados em lei, especialmente quando enquadrados para tal finalidade aos servidores ocupantes da carreira IV do quadro de servidores da administração pública.	Recomendado aos responsáveis através dos Ofícios UCCI PMB nº 385, 386 e 387 de 2018. Aguardando adoção de providências
3.1.7 - das nomeações referentes ao concurso público 001/1998	- Seja diligenciado no sentido de se obter a confirmação do nome dos citados servidores dentre os aprovados no concurso público de 1998.	Recomendado aos responsáveis através dos Ofícios UCCI PMB nº 385, 386 e 387 de 2018. Aguardando adoção de providências
3.1.8 – do excedente de vencimentos	- Seja realizado o acerto dos valores dos vencimentos básicos dos servidores indicados nas amostras selecionadas, bem como, todos os demais que se encontrem na mesma situação, adequando-os à legislação pertinente e vigente, promovendo ainda diligências para a restituição dos valores pagos indevidamente pela Administração, por se tratar de mero erro operacional, conforme orienta o Parecer Consulta 007/2016 do TCE-ES.	Recomendado aos responsáveis através dos Ofícios UCCI PMB nº 385, 386 e 387 de 2018. Aguardando adoção de providências
3.1.9 – Do Salário Família	recomenda-se sejam todos os pagamentos de salário família corrigidos conforme legislação indicada.	Recomendado aos responsáveis através dos Ofícios UCCI PMB nº 385, 386 e 387 de 2018. Aguardando adoção de providências
3.1.10 - Dos adicionais de insalubridade	- seja devidamente anotado na ficha funcional do servidor qual função insalubre está sendo exercida pelo mesmo, em tempo real de sua designação e efetivo exercício da	Recomendado aos responsáveis através dos Ofícios UCCI PMB nº 385, 386 e 387 de 2018.

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

		atividade, verificando junto ao laudo pericial utilizado pela Administração para sua adequação, laudo este que deve ser disponibilizado no site do Município.	Aguardando adoção de providências
	3.1.11 - Das Horas extras	- recomenda-se neste particular sejam instituídos os mecanismos internos para controle de pessoal, estando entre eles o melhor controle da aferição diária de frequência dos servidores, através do sistema registro de ponto.	Recomendado aos responsáveis através dos Ofícios UCCI PMB nº 385, 386 e 387 de 2018. Aguardando adoção de providências
3.2 -	3.2.1 - ausência registro na ficha funcional:	- seja padronizado o preenchimento da ficha funcional do servidor para que dele conste toda e qualquer alteração da vida funcional do mesmo, tais como, licenças, localizações, cessões, mudanças de nível ou qualquer evento que modifique o status a quo até a alteração registrada, com a documentação a que se refira sendo arquivada na pasta funcional do servidor.	Recomendado aos responsáveis através dos Ofícios UCCI PMB nº 385, 386 e 387 de 2018. Aguardando adoção de providências
3.3	3.3 .1 - ausência de padronização para exigência de documentos que devem constar na pasta funcional do servidor:	seja padronizada a exigência da documentação necessária para a nomeação e posse dos servidores públicos que ocupam e ocuparão cargos de provimento efetivo e ou comissionado, bem como, dos servidores contratados temporariamente.	Recomendado aos responsáveis através dos Ofícios UCCI PMB nº 385, 386 e 387 de 2018. Aguardando adoção de providências
	3.3.2 – ausência de registro de protocolo de entrega de documentos:	seja padronizado o protocolo de documentos, que garanta ao servidor, secretários e chefes de setores, bem com, a qualquer interessado, a comprovação da entrega dos mesmos, alterando-se a IN SRH 004/2015 para que se atenda a presente recomendação.	Recomendado aos responsáveis através dos Ofícios UCCI PMB nº 385, 386 e 387 de 2018. Aguardando adoção de providências

1.3. Da Gestão orçamentária, financeira, patrimonial e Fiscal

Apresentamos abaixo, informações referentes aos resultados alcançados pela Administração Pública Municipal, no exercício de 2018, das contas da Prefeitura, sob o enfoque da análise da situação orçamentária, financeira e patrimonial do Município de Brejetuba-ES, com base nas demonstrações contábeis da Administração Direta, conforme apresentado pelo Contador solicitado para assessorar os trabalhos desta UCCI, na elaboração deste RELUCI.

1.3.1 - Execução Orçamentária

Apresentamos o Relatório sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial da Prefeitura Municipal de Brejetuba-ES, visando apresentar as informações sobre a Gestão dos recursos públicos, conforme apresentado pelo Contador solicitado para assessorar os trabalhos desta UCCI, na elaboração deste RELUCI.

Orçamento

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

O orçamento aprovado para o exercício de 2018, através da Lei Municipal nº. 763 de 03 de janeiro de 2018 estimou a receita da Unidade Gestora Prefeitura Municipal em R\$ 31.236.694,00 e fixou a despesa em R\$ 24.984.194,00.

Receita Orçamentária

Detalhamento	Prevista	%	Arrecadada	%	Variações	%
Receitas Correntes	34.442.694,00	110,26	39.217.076,24	107,71	4.774.382,24	13,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.508.200,00	4,83	1.540.043,36	4,23	31.843,36	2,11
Receita de Contribuições	350.000,00	1,12	340.392,56	0,93	-9.607,44	-2,74
Receita Patrimonial	251.000,00	0,80	131.897,33	0,36	-119.102,67	-47,45
Receita de Serviços	3.000,00	0,01	0,00	0,00	-3.000,00	-100,00
Transferências Correntes	32.102.994,00	102,77	36.910.530,80	101,38	4.807.536,80	14,98
Outras Receitas Correntes	227.500,00	0,73	294.212,19	0,81	66.712,19	29,32
(-) Dedução do FUNDEB	3.841.000,00	12,30	4.403.765,00	12,10	562.765,00	14,65
Receitas de Capital	635.000,00	2,03	1.595.690,57	4,38	960.690,57	151,29
Alienação de Bens	205.000,00	0,66	253.750,00	0,70	48.750,00	23,78
Transferências de Capital	420.000,00	1,34	1.341.940,57	3,69	921.940,57	219,51
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,03	0,00	0,00	-10.000,00	-100,00
Total	31.236.694,00	100,00	36.409.001,81	100,00	5.172.307,81	-0,57

As Receitas Correntes arrecadadas superaram em 13,86% à previsão e as Receitas de Capital tiveram um resultado positivo da ordem 4,38%. No confronto da receita prevista com a arrecadada houve um superávit 16,56%, ou seja, houve um excesso de arrecadação da ordem de R\$ 5.172.307,81.

Despesa Orçamentária

Créditos Adicionais Suplementares

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

A Lei Orçamentária Anual nº. 763/2018, conforme disposto no artigo 8º, autorizou a abertura de crédito suplementar em percentual de 25,00% do valor da despesa fixada.

Entretanto a Lei Municipal nº. 782/2018 alterou a Lei 763/2018, fixando o percentual de suplementação de 40,00%.

Ao tornar insuficientes os créditos adicionais suplementares autorizados pela Lei nº. 782/2018, a Câmara Municipal autorizou através da Lei Municipal nº. 794/2018 o percentual de suplementação de 50,00%.

Os créditos autorizados podem ser assim demonstrados:

Créditos Orçamentários	Valor (R\$)
Créditos Orçamentários	24.984.194,00
Ordinários	24.984.194,00
(+) Créditos Adicionais	12.846.632,80
Suplementares por Anulação Dotação	10.141.250,64
Recursos de Convênios	727.371,11
Excesso de Arrecadação	1.978.011,05
(-) Anulações de Créditos	10.321.250,64
Suplementares por Anulação Dotação	10.321.250,64
(=) Créditos Autorizados (Despesa Autorizada)	27.509.576,16

Os créditos adicionais abertos no exercício atingiram o montante de R\$ 12.846.632,80 equivalendo a 51,42% do total fixado para a Unidade Gestora Prefeitura. Para a abertura dos créditos adicionais foram utilizados os seguintes recursos:

Os recursos por anulação de dotação orçamentária foram da ordem de R\$ 10.141.250,64, equivalendo a 40,59%, os provenientes de recursos de convênios no montante de R\$ 727.371,11 equivalendo 2,91% e por excesso de arrecadação no montante de R\$ 1.978.011,05 equivalendo 7,92% dos créditos adicionais abertos no exercício.

Dispõe o artigo 8º da Lei Orçamentária Anual que as suplementações realizadas com recursos provenientes de convênios não incide no limite autorizado pelo Poder Legislativo para abertura de créditos suplementares.

A suplementação realizada por fonte de recursos de convênios no valor de R\$ 727.371,11, faz referência as seguintes recursos:

Origem dos Recursos	Valor (R\$)
Total	727.371,11

Despesa por categoria e grupo de despesa

Especificação	Valor (R\$)	%
1 – Despesa Corrente	25.204.777,22	93,35
1 – Pessoal	12.593.785,54	46,64

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

3 – Outras Despesas Correntes	12.610.991,68	46,71
2 – Despesa de Capital	1.794.829,32	6,65
4 – Investimentos	1.754.622,58	6,50
6 – Amortização de Dívida	40.206,74	0,15
Total (1+2)	26.999.606,54	100,00

Despesa por Função e Subfunção

Função	Especificação	Valor (R\$)	%
02	Judiciária	124.357,70	0,46
04	Administração	6.444.595,94	23,87
08	Assistência Social	1.531.556,34	5,67
12	Educação	13.040.469,27	48,30
13	Cultura	527.480,00	1,95
15	Urbanismo	3.676.975,72	13,62
18	Gestão Ambiental	45.144,00	0,17
20	Agricultura	992.140,55	3,67
26	Transporte	175.400,00	0,65
27	Desporto e Lazer	430.745,77	1,60
28	Encargos Especiais	10.741,25	0,04
	Total	26.999.606,54	100,00

Resultado da Execução Orçamentária

Especificação	Previsão Atualizada	Execução	Diferenças
Receitas	31.236.694,00	36.409.001,81	5.172.307,81
Despesas	27.509.576,16	26.999.606,54	509.969,62
Superávit (Receitas – Despesas)			9.409.395,27

De acordo com os dados apresentados acima, evidenciamos um superávit na execução orçamentária, na ordem de R\$ 9.409.395,27.

Especificação	Valor (R\$)
Fixada	24.984.194,00
Atualizada	27.509.576,16
Empenhada	26.999.606,54
Saldo de Dotação	509.969,62
Liquidada	26.505.009,60
Empenhada a Liquidar	494.596,94
Paga	26.486.947,29
Liquidada a Pagar	18.062,31

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Empenhada a Pagar	512.659,25
-------------------	------------

Ao final do exercício de 2018, ficou registrado de Restos a Pagar Não Processado o montante de R\$ 494.596,94 e Restos a Pagar Processo o montante de R\$ 18.062,31.

Do valor fixado atualizado restou um saldo orçamentário de R\$ 509.969,62.

1.3.2 - Análise Financeira

Saldo do Exercício Anterior		3.216.400,15
(+) Ingressos no Exercício		39.792.133,48
Orçamentária	36.409.001,81	
Extraorçamentária	2.777.248,09	
Transf. Financeira Recebida	605.883,58	
(-) Dispêndios Efetuados		36.414.113,63
Orçamentária	26.999.606,54	
Extraorçamentária	2.307.873,78	
Transf. Financeira Concedida	7.106.633,31	
(=) Saldo p/ o Exercício Seguinte		6.594.420,00

Receita Orçamentária		36.409.001,81
Despesa Orçamentária Realizada		26.999.606,54
Superávit da Execução		9.409.395,27
Saldo do Exercício Anterior		3.216.400,15
(+) Receita Extraorçamentária		2.777.248,09
(+) Transferências Financeiras Recebidas		605.883,58
(-) Despesa Extraorçamentária		2.307.873,78
(-) Transferências Financeiras Concedidas		7.106.633,31
(=) Saldo Financeiro Extraorçamentário		2.814.975,27

Saldo Financeiro Extraorçamentário	2.814.975,27
(-) Superávit da Execução	9.409.395,27
(=) Saldo Financeiro do Exercício	6.594.420,00

Despesa Orçamentária Realizada	26.999.606,54
(-) Despesa Orçamentária Paga	26.496.947,29
(=) Despesa Inscrita em Restos a Pagar	502.659,25

A análise vem deixar claro o que pareceu evidente no Balanço Orçamentário, ou seja, a existência de um Superávit de execução da ordem de R\$ 9.409.395,27 no confronto entre Receita e Despesa Orçamentária.

Restos a Pagar

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados		Restos a Pagar Não Processados	
	Inscritos		Inscritos	
	Em Exercícios Anteriores	No Exercício	Em Exercícios Anteriores	No Exercício

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Poder Executivo				
Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	2.334,50
Sec. Munic. de Administração	0,00	15.995,31	0,00	22.974,16
Sec. Munic. de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00
Sec. Munic. de Obras e Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	59.424,38
Sec. Munic. De Assistência Social	0,00	2.067,00	0,00	13.050,00
Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	23.238,00
Sec. Munic. de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	0,00	0,00	0,00	373.575,90
TOTAL	0,00	18.062,31	0,00	494.596,94

1.3.3 - Dívida Flutuante

MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE	Valor (R\$)
Saldo do Exercício Anterior	266.453,80
Restos a Pagar Processado	13.052,00
Restos a Pagar Não Processado	41.205,00
Depósito/Consignações	212.196,30
(+) Inscrição	2.817.454,83
Restos a Pagar Processado	18.062,31
Restos a Pagar Não Processado	494.596,94
Depósito/Consignações	2.304.795,58
(-) Baixa	2.328.748,19
Restos a Pagar Processado	13.052,00
Restos a Pagar Não Processado	41.205,00
Depósito/Consignações	2.274.491,19
(=) Saldo para o Exercício Seguinte	755.159,94
Restos a Pagar Processado	18.062,31
Restos a Pagar Não Processado	494.596,94
Depósito/Consignações	242.500,69

A movimentação da Dívida Flutuante evidencia um saldo atual de R\$ 755.159,94, sendo R\$ 1.318.062,31 de Restos a Pagar Processado, R\$ 494.596,94 de Restos a Pagar Não Processado e R\$ 242.500,69 de Depósito/Consignações de diversas origens.

1.3.4 - ANÁLISE PATRIMONIAL

Demonstrativo do Patrimônio Líquido

Saldo Patrimonial do Exercício Anterior	48.255.479,60
(+) Variação Ativa	36.666.477,38
(+) Ajuste de Exercícios Anteriores	7.500,00
(-) Variação Passiva	34.857.944,23
(=) Resultado Patrimonial do Exercício	50.071.512,75

Balanco Patrimonial

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

O Balanço Patrimonial constitui numa das importantes peças contábeis, pois evidencia a real situação do patrimônio da Entidade, constituído pelo conjunto de bens, direitos e obrigações, permitindo aferir desta forma a situação econômica e financeira do patrimônio público.

Com a finalidade de conhecer com exatidão o saldo existente dos bens patrimoniais registrados no Balanço Patrimonial foi analisado as contas contábeis evidenciadas no Balancete de Verificação no que tange as incorporações e baixas dos bens.

De modo a demonstrar a situação patrimonial do Município de Brejetuba-ES, segue abaixo o quadro demonstrativo:

Ativo	(R\$)	(R\$)	Passivo	(R\$)	(R\$)
Circulante		6.673.371,59	Circulante		261.142,30
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.594.420,00		Obrigações à Curto Prazo	261.142,30	
Demais Créditos à Curto Prazo	31.394,95				
Estoque	47.556,64				
Não Circulante		43.823.876,85	Não Circulante		164.593,39
Dívida Ativa	372.113,51		Empréstimo a Pagar à Longo Prazo	164.593,39	
Demais Créditos à Curto Prazo	45.144,00				
Imobilizado (Bens Móveis).	11.146.237,23				
Imobilizado (Bens Imóveis).	38.220.053,49				
Depreciação Acumulada – Bens Móveis	4.979.383,07				
Depreciação Acumulada – Bens Imóveis	980.288,31				
			SALDO PATRIMONIAL		50.071.512,75
TOTAL		50.497.248,44	TOTAL		50.497.248,44

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Almoxarifado

Saldo do Exercício Anterior			7.603,21
(+) Ingressos no Exercício			3.551.669,46
Bens de Consumo		3.049.552,09	
Bens Permanente		502.117,37	
(-) Saídas no Exercício			3.511.716,03
Bens de Consumo		3.009.598,66	
Bens Permanente		502.117,37	
(=) Saldo para o Exercício Seguinte			47.556,64

Após transitar pelo almoxarifado todos os Bens de Consumo e Permanente, apurou-se ao final do exercício de 2018 um saldo físico e contábil de R\$ 47.556,64.

O inventário de Bens evidenciou ao final do exercício de 2018, saldo de Bens Móveis no total de R\$ 11.146.237,23 e Bens Imóveis no total de R\$ 38.220.053,49. A depreciação acumulada atingiu o valor de R\$ 5.959.671,38.

Os créditos à curto prazo é composto pelos créditos de reembolso do salário família R\$ 31.394,95 .

Quanto ao passivo circulante, é formado pelos Restos a Pagar Processados - R\$ 18.062,31 Consignações/Depósitos - R\$ 242.500,69, inscritas no Anexo XVII – Dívida Flutuante e por Fornecedores no total de R\$ 579,30.

A movimentação registrada no Balanço Patrimonial (Consolidado) dos lançamentos contábeis entre o Ativo e o Passivo evidenciou um saldo patrimonial no montante de R\$ 50.071.512,75.

Apuração do patrimônio financeiro

Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial

Grupo Patrimonial	Saldo em 31/12/2018
Ativo Financeiro	6.625.814,95
Passivo Financeiro	755.739,24
Superávit Financeiro	5.870.075,71

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resultou um Superávit Financeiro de R\$ 5.870.075,71, isso mostra de maneira clara o equilíbrio financeiro das contas públicas.

Demonstração da Dívida Pública

Decorre de empréstimos ou financiamentos que representam compromissos assumidos cujo resgate ultrapasse 12 (doze) meses.

Movimentação da Dívida Fundada

Saldo do Exercício Anterior		85.281,40
(+) Inscrição		0,00
(-) Baixas (Parcelamento com o INSS)		40.206,74
(=) Saldo para o Exercício Seguinte		45.074,66

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

O quadro acima revela que o Município de Brejetuba registra um endividamento em 31/12/2018 na ordem de R\$ 45.074,74, proveniente de parcelamento de dívida com o INSS.

Despesas com Pessoal

DESPESA COM PESSOAL	PREFEITURA Despesas Liquidadas
DESPESA BRUTA COM PESSOAL	12.593.785,54
Pessoal Ativo	12.593.785,54
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do Art. 19 da LRF)	
Indenização por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	12.593.785,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	39.044.086,21
PERCENTUAL DA DESPESA COM PESSOAL SOBRE A RCL	32,25

O Poder Executivo, representado pela Unidade Gestora Prefeitura, aplicou com gastos de pessoal o percentual de 32,25% sobre a Receita Corrente Líquida.

1.4. Da Gestão Previdenciária

O Município de Brejetuba não possui Regime Próprio de Previdência, submetendo-se ao Regime Geral de Previdência Social.

1.5. Do cumprimento da Resolução 227/2011, alterada pela Resolução 257/2013 do TCE-ES.

A Resolução 227/2011, alterada pela Resolução 257/2013 do TCE-ES, disciplina a Implantação e estruturação dos sistemas de Controle Interno nos municípios capixabas.

Em atendimento as determinações constantes nas resoluções acima citadas, o Município de Brejetuba, instituiu seu sistema de Controle Interno, através da Lei Municipal 602/2013, inserindo a Unidade Central de Controle Interno na estrutura administrativa, nos termos da Lei Municipal 604/2013, criando ainda o cargo de Controlador Geral e Auditor Público Interno, através das leis 603 e 606/2013.

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

A partir da estruturação legal do sistema de Controle Interno Municipal, a Controladoria realizou a implantação das normas e procedimentos de controle internos, através do Manual de Rotinas e Procedimentos de Controle, a fim de padronizar as rotinas de trabalho das diversas áreas das unidades executoras do sistema administrativo, consoante Guia para implantação do sistema de controle interno para os municípios capixabas, aprovado pela Resolução 227/2011 do TCE-ES.

Após a implantação de normas de controle e rotinas de trabalho, a Unidade Central de Controle Interno, passou a executar atividades de Auditoria Interna seguindo o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAINT 2018, almejando os pontos de controle sugeridos na Tabela referencial 1 da IN TCE-ES 043/2017, e ainda prevendo auditorias específicas em determinadas áreas, baseadas em risco, tendo sido contemplado no exercício de 2018, auditoria interna específica no setor de Recursos Humanos, conforme descrito na tabela 3 deste Relatório.

A Unidade Central de Controle Interno, busca dentro de sua missão institucional realizar o controle, prévio, concomitante e posterior dos atos administrativos, instituindo normas, procedimentos e pontos de controle a serem realizados dentro de suas respectivas unidades executoras.

Nossa Estrutura atua como órgão independente, subordinada diretamente ao chefe do Executivo, e conta em seus quadros de servidores com a figura do Controlador Geral (responsável pela UCCI) e um Assessor Jurídico efetivo, designado internamente como Auditor Público Interno, tendo em vista que até o presente momento não houve realização de concurso público para provimento dos cargos desta UCCI.

Portanto, pode-se afirmar, que o Poder Executivo do Município de Brejetuba, vem atendendo as determinações das Resoluções 227/2011 e 257/2013 do TCE-ES, onde instituiu e vem aprimorando seu sistema de Controle Interno.

2. PARECER DO CONTROLE INTERNO

Examinamos as peças que compõem a Prestação de Contas Anual elaborada sob a responsabilidade do Sr. João do Carmo Dias, Prefeito do Município de Brejetuba-ES, relativa ao exercício de 2018.

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados no item 1 desta manifestação, a referida prestação de contas se encontra REGULAR COM RESSALVAS, as quais passamos a discriminar abaixo:

2.1 – Constatação de “Achados” em desconformidade com as normas apontadas em determinados pontos de controle - Tabela do item 1:

Conforme consta em “Constatações e Proposições”, no item 1.2 deste Relatório, foram constatados os seguintes “achados”, através dos seguintes códigos: “1.3.2”; “1.3.4”; “1.5.2”; “2.2.34”; “2.3.2” e “2.6.3”.

Para tanto, foram feitas as devidas Recomendações e proposições, através das Recomendações UCCI/PMB nº 025/2019, emitida em 13/03/2019, encaminhada aos

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

responsáveis, para adoção de providencias para sua efetiva correção. Já as recomendações referentes aos “Demais itens verificados pelo Controle Interno”, foram efetuadas após a conclusão das Auditorias Internas, sendo objeto de acompanhamento desta UCCI, nos termos do PAAINT – 2018.

Por fim, Ressalvamos nossas opiniões sobre as demonstrações contábeis, restringindo-as à sua composição. Não possuímos capacidade técnica e habilitação profissional contábil para a apreciação e comprovação da exatidão dos registros contábeis. Por estas razões as análises em determinados objetos/pontos de controle constantes na tabela 1, bem como os relatórios/demonstrações e comentários constantes no item 1.3, que demandam conhecimentos técnicos contábeis foram realizadas por contador competente, que, embora não atue nesta Controladoria, por orientação do TCE-ES, fora solicitado para auxiliar os trabalhos, assinando conjuntamente a presente.

Brejetuba-ES, 21 de março de 2018.

Rithielli dos Santos Uliana
Controlador Geral

Cristiano Vieira Petronetto
Auditor Público Interno

Edson Lima
Contador solicitado
CRC/ 008386-O

Nota Explicativa:

1. O item “Demais itens verificados pelo Controle Interno”, refere-se aos objetos/pontos de controle definidos e aprovados no PAAINT – Plano Anual de Auditoria Interna – 2018, devidamente aprovado pelo chefe do Executivo e incluídos como objetos de verificação neste RELOCI.